

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**CARGOS/FUNÇÕES: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2023**
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, informa o **Resultado da Dinâmica de Grupo** para o cargo/função de **Auxiliar em Saúde Bucal**, será antecipado, e, portanto, divulgado no dia de hoje, **06/04/2023**.

De acordo com o item 6.2 do presente Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o **resultado final** do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos que deverão aguardar convocação.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CÓDIGO: 13.08.01	
CLASSIFICADOS	
1	Luciana Benta da Silva
2	Gersileia Moreira Parga
3	Syndew Machado dos Santos
4	Marianna de Avelar Maia
5	Eunice Oliveira de Sousa
6	Laudivania Ramos Oliveira
7	Clediane Conceição Oliveira Guimarães
8	Rosimeire Silva Moreira
9	Sônia Marques de Oliveira
10	Amanda Fernandes Fagundes Borges
11	Ieda Leni Barreto da Silva Bezerra
12	Marta Silva Costa
13	Raquel de Toledo Gonçalves
14	Marina Lea dos Santos
15	Bruna Augusta Santos Carvalho
16	Geane Patricia Pereira de Souza
17	Lorrany de Sousa Santana
18	Helena Maria Peixoto dos Santos Fernandes
19	Jacqueline Rezende Martins
20	Letícia Monteiro Costa
21	Valdete Pereira dos Santos

E reiteramos os itens 6.2, 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo:

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 06 de abril de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas